



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/12/2017

ANO: VII Nº: 1752 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

#### Sumário 1

LEI Nº 1.875/2017 .....	1
LEI Nº 1.876/2017 .....	2
DECRETO Nº 5.235/2017 .....	2
DECRETO Nº 5.236/2017 .....	2
DECRETO Nº 5.237/2017 .....	3
DECRETO Nº 5.238/2017 .....	3
DECRETO Nº 5.239/2017 .....	3
PORTARIA Nº 200/2017 .....	4
PORTARIA Nº 201/2017 .....	5
PORTARIA Nº 202/2017 .....	5
LICITAÇÕES .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 129/2017 .....	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 123/2017 .....	6
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO .....	6
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	7
PORTARIA Nº 045/17 .....	7
PORTARIA Nº 046/17 .....	7
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 033/17 .....	8
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 034/17 .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017.....	8
ANEXOS DA LEI Nº 1.873/2017 .....	9
ALT. 13 LDO - DESPESAS.....	9
ALT. 54 PPA DESPESAS .....	10

Dispõe sobre a criação do Fundo Especial para aquisição de mobiliário para a nova sede própria do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Fica criado no Município de Céu Azul o Fundo Especial para aquisição de mobiliário para a nova Sede Própria do Poder Legislativo, com plano de investimentos aproximados de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme estudo técnico e análise de custos já previstos em Plano Plurianual - PPA para o ano de 2018 e 2019.

**Art. 2º** O Fundo será composto das economias de recursos recebidos para o custeio das despesas do exercício, nos termos do previsto nos arts. 167, IX da Constituição Federal e 71 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 3º** O Fundo Especial referido no caput do artigo 1º não terá natureza executora e será contabilmente centralizado na unidade orçamentária Câmara Municipal e sua vigência fica limitada ao cumprimento do objeto de sua criação que é a aquisição de mobiliário para a nova sede da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Os recursos financeiros do Fundo Especial serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica, em nome do Poder Legislativo, sendo controlados por código de fonte, arrecadação do exercício anterior, da estrutura da tabela de fontes.

**Art. 5º** O valor da economia de recursos utilizado na constituição do Fundo Especial será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.

**Art. 6º** Após concluído o objeto justificador de sua criação, o excesso de recursos do Fundo Especial apurado em balanço será devolvido aos Cofres do Município.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 4 de dezembro de 2017.

### LEI Nº 1.875/2017

LEI Nº 1.875/2017, 4 de dezembro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/12/2017

ANO: VII Nº: 1752 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1.876/2017

LEI Nº 1.876/2017, 4 de dezembro de 2017.

**Dá nova redação ao Art. 1º da Lei n.º 1647/2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Especial para Reforma e Ampliação da Futura Sede do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica criado no Município de Céu Azul o Fundo Especial para Reforma e Ampliação da Futura Sede do Poder Legislativo, no Lote Urbano n.º 8-A, da Quadra n.º 124, com área de 1.190,00m<sup>2</sup> (um mil cento e noventa metros quadrados), localizado na Rua Professor Daniel Muraro, do Loteamento Urbano da Cidade de Céu Azul, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, conforme Matrícula n.º 17.390, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, construída sobre ele uma edificação em alvenaria, com área de 454,32m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados), com plano de investimentos aproximados de R\$ 1.100.562,00 (um milhão, cem mil e quinhentos e sessenta e dois reais), conforme projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, incêndio, telefônico, entre outros que porventura sejam necessários, perfazendo uma área aproximada final de 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 4 de dezembro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5.235/2017

DECRETO Nº 5.235/2017, 4 de dezembro de 2017.

**Exonera servidor do cargo de provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 4 de dezembro de 2017, o servidor público desta municipalidade, **ELIEL SOARES DA CRUZ**, nacionalidade brasileira, portador do RG nº 7.090.333-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nomeado pelo Decreto nº 5.008/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 4 de dezembro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5.236/2017

DECRETO Nº 5.236/2017, 4 de dezembro de 2017.

**Exonera servidora do cargo de provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 4 de dezembro de 2017, a servidora pública desta municipalidade **LUCIMAR DA COSTA FREIRE**, nacionalidade brasileira, portadora do RG nº 8.467.287-4/SSPR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Viação e Transporte, nomeada pelo Decreto nº 4.940/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 4 de dezembro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/12/2017

ANO: VII Nº: 1752 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.237/2017

DECRETO Nº 5.237/2017, 4 de dezembro de 2017.

**Exonera servidora do cargo de provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 4 de dezembro de 2017, a servidora pública desta municipalidade **MARINA SILVA**, nacionalidade brasileira, portadora do RG nº 10.420.325-6/SSPR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, nomeada através do Decreto nº 4.983/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 4 de dezembro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5.238/2017

DECRETO Nº 5.238/2017, 4 de dezembro de 2017.

**Exonera servidor do cargo de provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 4 de dezembro de 2017, o servidor público desta municipalidade **MARIO SIMONI PÍCOLI**,

nacionalidade brasileira, portador do RG nº 1.623.787-6/SSPR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, nomeado através do Decreto nº 5.015/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 4 de dezembro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5.239/2017

DECRETO Nº 5.239/2017, 4 de dezembro de 2017.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação  
11.20 - Departamento de Educação  
1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental  
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **102 – 190**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/12/2017

ANO: VII Nº: 1752 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$.....4.100,00  
 11.00 - Secretaria Municipal de Educação  
 11.20 - Departamento de Educação  
 1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.  
 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **103** – 206  
 R\$.....13.800,00  
 12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação  
 12.20 - Departamento de Cultura  
 1339200162.041000 - Manutenção do Departamento de Cultura  
 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – P. Civil – **000** – 263  
 R\$.....5.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços - Pessoa. Jurídica – **000** – 269  
 R\$.....5.100,00  
**TOTAL R\$.....28.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação  
 11.20 - Departamento de Educação  
 1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental  
 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **102** – 192  
 R\$.....4.100,00  
 11.00 - Secretaria Municipal de Educação  
 11.20 - Departamento de Educação  
 1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.  
 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **103** – 209  
 R\$.....13.800,00  
 12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação  
 12.20 - Departamento de Cultura  
 1339200162.041000 - Manutenção do Departamento de Cultura  
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 266  
 R\$.....5.100,00  
 3.3.90.31.00.00.00 – Prem.Cult.Art.Cient. Desportivas e Outras – **000** – 267

R\$.....5.000,00  
**TOTAL R\$.....28.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 4 de dezembro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 200/2017

**PORTARIA Nº 200/2017**, 4 de dezembro de 2017.

**Revoga Portaria nº 097/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada, a partir de 4 de dezembro de 2017, a Portaria nº 097/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 4 de maio de 2017, página 02, Edição nº 1588, que designa o servidor **MARCELO LAGO** para desempenhar a função de Diretor do Departamento de Obras e Vias Públicas da Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 4 de dezembro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/12/2017

ANO: VII Nº: 1752 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 201/2017

PORTARIA Nº 201/2017, 4 de dezembro de 2017.

**Revoga Portaria nº 112/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada, a partir de 4 de dezembro de 2017, a Portaria nº 112/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 12 de junho de 2017, página 03, Edição nº 1620, que designa o servidor **PAULO CESAR MARAVILHA** para desempenhar a função de Responsável pela Distribuição de Materiais, Equipamentos e Alimentos às Unidades Educacionais do Centro de Atendimento Multidisciplinar, Biblioteca Cidadã e da Sede da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 4 de dezembro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 202/2017

PORTARIA Nº 202/2017, 4 de dezembro de 2017.

**Revoga Portaria nº 113/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada, a partir de 4 de dezembro de 2017, a Portaria nº 113/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 12 de junho de 2017, página 04, Edição nº 1620, que designa a servidora **DALVA TERESINHA DE SOUZA** para

desempenhar a função de Responsável pelo Recebimento, Armazenagem e Controle do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 4 de dezembro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 129/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 129/2017 –M.C.A. – Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 19 de dezembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kit e frascos de reagentes para uso no laboratório de análises clínicas do laboratório do Centro de Especialidades. (A vigência do registro de preços será de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/12/2017

ANO: VII Nº: 1752 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br).

Céu Azul, 01 de dezembro de 2017.

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 123/2017

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº. 123/2017**, que tem por objeto (Aquisição de dois veículos novos zero quilômetro para utilização na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Item Homologado	Valor R\$
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA	76.061.902/0001-08	01	102.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 04/12/2017

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

### RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

REF.: Tomada de Preços nº. 6/2017 – M.C.A.

A comissão permanente de licitação constituída pelos Senhores (as): Dary Luis Stocco, Moacir Antônio Catafesta e Francielly Matei Dias Lemes. Em virtude da ausência do Presidente a senhora Niutes Rosa, presidiu a sessão o senhor Dary Luis Stocco, comunicam aos interessados na execução da obra objeto da licitação Tomada de Preços nº. 6/2017 – M.C.A., que trata do **OBJETO/Lote nº. 1: Contratação de empresa para execução de obra de construção da base de concreto para a arena de futebol em piso sintético**, que após a análise e verificação da habilitação e das propostas ofertadas, decide classificar as proponentes da seguinte forma:

Proponentes	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Habilitada / Inabilitada
J. Paulo de Oliveira & Cia Ltda - ME	28.369.461/0001-55	ME	Habilitada
A. P. Dalmas e Cia Ltda - EPP	15.247.155/0001-02	EPP	Habilitada

Comunica que considerando à desistência recursal da fase de habilitação das proponentes participantes a Comissão deu seqüência com a abertura dos envelopes nº. 02 – Proposta de Preços.

Após análise e conferência das propostas apresentadas obteve-se a seguinte classificação:

**Lote nº. 01 - Preço Máximo do Lote nº. 1 - R\$ 71.250,00**

Proponentes	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Valor da Proposta R\$	Classificação
A. P. Dalmas e Cia Ltda - EPP	15.247.155/0001-02	EPP	69.799,80	1ª Com benefício a ME ou EPP local*
J. Paulo de Oliveira & Cia Ltda - ME	28.369.461/0001-55	ME	69.615,11	2ª

\* Considerando a previsão legal no Artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº. 1/2015, bem como na Lei Complementar 123/2006 e Lei complementar 14/2014, ainda previsto no edital da licitação. Fica concedido a prioridade para contratação da empresa local de Céu Azul, nos moldes e limites estabelecidos na legislação e no edital da licitação. Passando assim a classificar-se em primeiro lugar a empresa A. P. Dalmas e Cia Ltda - EPP, por ser empresa sediada no município de Céu Azul e por apresentar proposta na margem de até 10% (dez por cento) superior a proposta da empresa sediada regional.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 17h30min do dia 12 de dezembro de 2017.

Céu Azul, 04 de dezembro de 2017.

Comissão de Licitação:

**Dary Luis Stocco**

Exercendo a Função de presidente

**Moacir A. Catafesta**

Membro/Secretário

**Francielly Matei Dias Lemes**

Membra



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/12/2017

ANO: VII Nº: 1752 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 045/17

PORTARIA N.º 045/17, 04 de dezembro de 2017.

*Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Servidora Marise Leane Thrun, brasileira, CPF n.º 843.301.209-68, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: "Controle Interno na visão do Tribunal de Contas do Paraná", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com saída no dia 05 de dezembro e retorno no dia 08 de dezembro de 2017, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de dezembro de 2017.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente

### PORTARIA Nº 046/17

PORTARIA N.º 046/17, 04 de dezembro de 2017.

*Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Vereador Enivaldo Gregório Dalmás, brasileiro, CPF n.º 502.762.399-20, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Maringá, Estado do Paraná, para participar do Curso: "O Controle Parlamentar na Administração Pública / Fiscalização e a Qualidade do Gasto no Setor Público", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com saída no dia 06 de dezembro e retorno no dia 08 de dezembro de 2017, em Maringá, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de dezembro de 2017.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/12/2017

ANO: VII Nº: 1752 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 033/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 033/17, 04 de dezembro de 2017.

**Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a Servidora Marise Leane Thrun, para participar do Curso de: "Controle Interno na visão do Tribunal de Contas do Paraná", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com saída no dia 05 de dezembro e retorno no dia 08 de dezembro de 2017, em Curitiba, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de três diárias, para a Servidora mencionada no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de dezembro de 2017.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 034/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 034/17, 04 de dezembro de 2017.

**Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar os Vereadores Eliazar José Brizolla e Enivaldo Gregório Dalmás, para participar do Curso de: "O Controle Parlamentar na Administração Pública / Fiscalização e a Qualidade do Gasto no Setor Público", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com saída no dia 06 de dezembro e retorno no dia 08 de dezembro de 2017, em Maringá, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Vereadores mencionados no artigo anterior, para fins

de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de dezembro de 2017.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º010/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

**CONTRATADO:** VECTOR9 LTDA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE ESPECÍFICA DE AUXÍLIO ATRAVÉS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E ORIENTAÇÃO ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL/PR., PARA SUBSIDIAR OS ESTUDOS E A APROVAÇÃO DO PPA 2018-2021, DA LDO 2018 E DA LOA 2018, ASSIM COMO DA ELABORAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS E APOIO TÉCNICO NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.

**VALOR :** R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PAGAMENTO:** AO TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**DATA:** 30 DE NOVEMBRO DE 2017

**ASSINATURA:** ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA  
CLEICI QUEIRÓS BAIRROS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/12/2017

ANO: VII Nº: 1752 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ANEXOS DA LEI Nº 1.873/2017

#### ALT. 13 LDO - DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
01-Poder Legislativo			
01.10-Câmara dos Vereadores			
1-Legislativa			
31-Ação Legislativa			
1-CONTROLE EXTERNO E LEGISLATIVO			
2.001.000-Manutenção das Atividades do Legislativo	TOTAL	2.327.867,05	2.327.867,05
	VALOR PRÓPRIO	2.327.867,05	2.327.867,05
	VALOR VINCULADO	-	-
14-Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transpor			
14.20-Departamento de Viação, Obras e Urbanism			
15-Urbanismo			
451-Infra-Estrutura Urbana			
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.012.000-Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico	TOTAL	356.330,77	356.330,77
	VALOR PRÓPRIO	105.000,00	105.000,00
	VALOR VINCULADO	251.330,77	251.330,77
	<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>2.684.197,82</b>	<b>2.684.197,82</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 04/12/2017

ANO: VII Nº: 1752 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ALT. 54 PPA DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores				
		2014	2015	2016	2017	Total
01-Poder Legislativo						
01.10-Câmara dos Vereadores						
1-Legislativa						
31-Ação Legislativa						
1-CONTROLE EXTERNO E LEGISLATIVO						
2.001.000-Manutenção das Atividades do Legislativo	TOTAL	1.756.643,38	1.959.769,36	2.145.264,49	2.327.867,05	8.189.544,28
	VALOR PRÓPRIO	1.756.643,38	1.959.769,36	2.145.264,49	2.327.867,05	8.189.544,28
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
14-Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transpor						
14.20-Departamento de Viação, Obras e Urbanism						
15-Urbanismo						
451-Infra-Estrutura Urbana						
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO						
1.012.000-Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico	TOTAL	208.908,88	163.327,70	156.074,63	356.330,77	884.641,98
	VALOR PRÓPRIO	-	215,00	38,45	105.000,00	105.253,45
	VALOR VINCULADO	208.908,88	163.112,70	156.036,18	251.330,77	779.388,53
<b>TOTAL DO PPA</b>		<b>1.965.552,26</b>	<b>2.123.097,06</b>	<b>2.301.339,12</b>	<b>2.684.197,82</b>	<b>9.074.186,26</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)